



Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: TEREZA NEUMA DE SOUZA BRITO, MARIA CÉLIA RIBEIRO DANTAS DE AGUIAR, IVANALDO AMÂNCIO DA SILVEIRA, MARIA GORETI DO NASCIMENTO SANTOS, SALES DE ARAÚJO GUEDES, SANDRA REZENDE DE ANDRADE, JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO, JANAÍNA SANTANA DA CUNHA, MARLENE FERREIRA DE PAIVA, PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUZA, HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES, JULIO CESAR MENDES E SILVA (Titulares); e LUIZ HUMBERTO FAGUNDES JUNIOR, RAQUEL BEZERRA DA COSTA, ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA (Suplentes); para o mandato 2016/2019 para Conselheiro Federal, os farmacêuticos: LENIRA DA SILVA COSTA (Titular) e JAIRO SOTERO NOGUEIRA DE SOUZA (Suplente); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.620. Processo Eleitoral nº 713/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Rossana Santos Freitas Spiguel. Ementa: Eleições realizadas no CRF/TO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS - Presidente; VIDAL GONZALES MATEOS JUNIOR - Vice-Presidente; MARILDES GOMES LIMA SOARES - Secretária-Geral e MARCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO - Tesoureira; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, ADRIANE DE ANDRADE, MARILDES GOMES LIMA SOARES, VIDAL GONZALES MATEOS JUNIOR, ANDREISSA PRIEB, THAIZE HELENA ENÉIAS CORDEIRO (Titulares) e WALDNEZ SOARES DA COSTA (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.621. Processo Eleitoral nº 698/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal João Samuel de Moraes Meira. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MT em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES - Presidente; GLAUCO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA - Vice-Presidente; TÂNIA CECÍLIA TREVISAN - Secretária-Geral e EDNALDO ANTHONY JESUS E SILVA - Tesoureiro; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: EDNALDO ANTHONY JESUS E SILVA, LUIS FERNANDO KOHLER, CARLA CENIRA DE SOUZA SILVA, OSVALDO JORGE NOGUEIRA (Titulares); e WILLE MARCIO NASCIMENTO CALAZANS (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.622. Processo Eleitoral nº 693/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás - CRF/GO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva. Ementa: Eleições realizadas no CRF/GO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção da Conselheira Federal pelo Estado de Goiás, SUEZA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ERNESTINA ROCHA DE SOUSA E SILVA - Presidente; LORENA BAÍA DE OLIVEIRA ALENCAR - Vice-Presidente; LUCIANA CALIL SAMORA DE MORAES - Secretária-Geral e EVANDRO TOKARSKI - Tesoureiro; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: ERNESTINA ROCHA DE SOUSA E SILVA, DANIEL JESUS DE PAULA, LEANDRO ZENON DE ÁZARA e SUEZA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA (Titulares); e DARCINILDE BRELAZ DOS SANTOS (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.623. Processo Eleitoral nº 685/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia - CRF/BA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal José Vilmore Silva Lopes Júnior. Ementa: Eleições realizadas no CRF/BA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, declarando como eleitos para a

Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) MÁRIO MARTINELLI JÚNIOR - Presidente; CLEUBER FRANCO FONTES - Vice-Presidente; ANGELA MARIA DE CARVALHO PONTES - Secretária-Geral e ALAN OLIVEIRA DE BRITO - Tesoureiro; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: ANGELA MARIA DE CARVALHO PONTES, CLEUBER FRANCO FONTES, FRANCISCO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS, ALAN OLIVEIRA DE BRITO (Titulares); e CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS BRANDÃO (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.624. Processo Eleitoral nº 711/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Lérica Maria dos Santos Vieira. Ementa: Eleições realizadas no CRF/SE em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ROSA DE LOURDES FARIA MARIZ - Presidente; CLARA RAÍSSA DE FRANÇA ROCHA E LOPEZ - Vice-Presidente; ALEXSANDRA SOUZA GOMES - Secretária-Geral e FRANCISCO DE ASSIS DE ARAGÃO FEITOSA - Tesoureiro; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.625. Processo Eleitoral nº 708/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima - CRF/RR. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Valmir de Santi. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RR em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ADÔNIS MOTA CAVALCANTE - Presidente; PAULO TAMASHIRO FILHO - Vice-Presidente; BIANCA FÉLIX DE OLIVEIRA CRISPIM - Secretária-Geral e HILDENICE DE ARAUJO SOUSA - Tesoureira; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.626. Processo Eleitoral nº 681/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre - CRF/AC. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Amílson Álvares. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AC em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Pedido de "requerimento", manejado pelo farmacêutico Romeu Cordeiro Barbosa, improvido ante ao esclarecimento prestado pelo Tribunal Superior Eleitoral de que os votos nulos, assim como os votos em branco, não possuem qualquer efeito diferente da desconsideração do voto e, d'assim, não entram no cômputo dos votos, servindo, quando muito, apenas para fins de estatística, pelo que se respeitou, portanto, a regra do artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 3.820/60. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO REQUERIMENTO INTERPOSTO PELO FARMACÊUTICO ROMEU CORDEIRO BARBOSA E HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) TIARAJU PAULO MATOS - Presidente; FRANCIMARY MUNIZ DE LIMA - Vice-Presidente; REJANE VIEIRA DOS SANTOS - Secretária-Geral e JOÃO ARNALDO LEAL - Tesoureiro; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.627. Processo Eleitoral nº 687/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Lúcia de Fátima Sales Costa. Ementa: Eleições realizadas no CRF/DF em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do Conselheiro Federal pelo Distrito Federal, Forland Oliveira Silva, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER - Presidente; MARGÓ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI - Vice-Presidente; HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES - Secretário-Geral e ELAINE FARIA MORELO - Tesoureira; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER, ELAINE FARIA MORELO, HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES, JORGE LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO, ATAÍDE DONISETE MARTINS, FLÁVIO DA SILVA BORGES, CARMEM SOLANGE ALVES DE ARAÚJO (Titulares); e ANACLEIDE F. GONÇALVES DE ALMEIDA (Suplente); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.628. Processo Eleitoral nº 704/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Fernando Luis Bacelar de Carvalho Lobato. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PR em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ARNALDO ZUBIOLI - Presidente; EMYR ROBERTO CAROBENE FRANCESCHI - Vice-Presidente; MARINA GIMENES - Secretária-Geral e MIRIAN RAMOS FIORENTIN - Tesoureira; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: MÁRCIO AUGUSTO ANTONIASSI, MARINA SAYURI MIZUTANI HASHIMOTO, KAREN JANAÍNA GALINA, MARIA DO CARMO BARALDO WAGNER, JOSÉ DOS PASSOS NETO (Titulares); e MAUREN ISFER ANGHEBEM (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.629. Processo Eleitoral nº 684/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá - CRF/AP. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Luciano Martins Rena. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AP em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) MARCIO SILVA DE LIMA - Presidente; JULIO CESAR SOUSA DA SILVA - Vice-Presidente; DOUGLAS MORAES DA COSTA - Secretário-Geral e CÉSAR COSTA SOUZA - Tesoureiro; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.630. Processo Eleitoral nº 703/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí - CRF/PI. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Ana Paula de Almeida Queiroz. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PI em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do Conselheiro Federal pelo Estado do Piauí, José Vilmore Silva Lopes Júnior, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ÍTALO RODRIGUES - Presidente; RAULINO FERREIRA - Vice-Presidente; LUIZ JUNIOR - Secretário-Geral e PATRÍCIA LOPES - Tesoureira; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, PATRÍCIA DE MOURA LOPES, MANOEL PINHEIRO LÚNIO NETO (Titulares); para o mandato 2016/2019 para Conselheiro Federal, os farmacêuticos: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO (Titular) e ELENA LÚCIA SALES DE SOUSA (Suplente); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.631. Processo Eleitoral nº 707/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal José Gildo da Silva. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção da Conselheira Federal pelo Estado de Rondônia, Lérica Maria dos Santos Vieira, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/16 a 31/12/17), os farmacêuticos (as) ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA - Presidente; SIMONE FERRO RIBEIRO - Vice-Presidente; NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Secretário-Geral e ACILON ALMEIDA MENESES FILHO - Tesoureiro; para o mandato 2016/2019 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos: SIMONE FERRO RIBEIRO, ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA, NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Titulares); para o mandato 2016/2019 para Conselheiro Federal, os farmacêuticos: LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA (Titular) e GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA (Suplente); nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 24.632. Processo Eleitoral nº 831/2015. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal SUEZA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 604/14. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEI-